DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ª ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), visando o pagamento de aux?io-alimenta?o, de acordo com a seguinte classifica?o:

03.000 ? SERVI? AUT?OMO DE ?UA E ESGOTO
03.001 ? Servi?s Aut?omo de ?ua e Esgoto
03.001.04.122.0004.2001 ? Manut. dos Servi?s Administrativos da Autarquia
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.46.0000 ? Aux?io Alimenta?o ? Fonte 1.000..... R$ 23.400,00
03.001.17.512.0018.2003 ? Manut. do Sist. de Abast. de ?ua Sede Munic.
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.46.0000 ? Aux?io Alimenta?o ? Fonte 1.000..... R$ 36.900,00
03.001.17.512.0018.2006 ? Manut. do Sist. de Coleta e Tratamento de Esgoto
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.46.0000 ? Aux?io Alimenta?o ? Fonte 1.000..... R$ 5.400,00

S o m a ..... R$ 65.700,00

T O T A L ..... R$ 65.700,00

==========

Art. 3 ª ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Incisos III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

(Segue/Fls.02)

03.000 ? SERVI? AUT?OMO DE ?UA E ESGOTO
03.001 ? Servi?s Aut?omo de ?ua e Esgoto
03.001.04.122.0004.2001 ? Manut. dos Servi?s Administrativos da Autarquia
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000..... R$ 65.700,00

S o m a ..... R$ 65.700,00

T O T A

L ..... R$ 65.700,00

==========

Art. 4 ? ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 22 de mar? de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito